

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

**TERMO ADITIVO Nº 03-2021-04, REFERENTE O CONTRATO DE ADESÃO Nº 299/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E BMS ASSISTÊNCIA SOCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME**

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e RG nº.12.681.547-6, portaria 0109/2020 - 0167/2020; residente e domiciliado em Cascavel-PR, residente e domiciliado em Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BMS ASSISTÊNCIA SOCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME**, inscrito (a) no CNPJ sob o Nº 36.987.810/0001-20 situado na Rua Jacarandá 144, Bairro Parque Verde, CEP 85.807-660, Cascavel - Pr, neste ato representada pelo responsável técnico **Eunice Alzira de Moraes**, inscrito no CPF 030.664.669-22 e RG nº 6.335.195-4, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente **CONTRATO DE ADESÃO Nº 299/2020**, para prestação de serviços hospitalares com base no constante dos autos do Processo Administrativo n.º 0628/2020 - HUOP, Chamamento Público 010/2020-HUOP, Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 299/2020, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo sofrer novas prorrogações, até o limite de 60 (sessenta) meses, tudo em conformidade com a lei, em harmonia com o contido nos artigos 103 a 106 da Lei 15.608/2007 a qual estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.

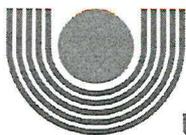
**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas regem conforme disciplinado pelo contrato original nº 299/2020 firmado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**  
Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.  
Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Cascavel - Paraná, 02 de julho de 2021.

---

**EUNICE ALZIRA DE MORAES**  
CPF 030.664.669-22  
RG nº 6.335.195-4

---

**RAFAEL MUNIZ DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral  
Portaria nº 0109/2020 – 0167/2020